

Parecer

Anda&Fala — Associação Cultural

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 43/XIII/2.ª (IL)

“Cria o Regime Jurídico de Participação à Criação, Produção, Difusão e Promoção Cultural da Região Autónoma dos Açores”

1. Enquadramento

A Anda&Fala — Associação Cultural, entidade com atividade continuada na Região Autónoma dos Açores nas áreas da criação artística, curadoria, produção cultural, mediação e programação pública, vem, por este meio, emitir parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 43/XIII/2.ª, atualmente em apreciação na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Ao longo do seu percurso, a Anda&Fala tem desenvolvido trabalho regular em articulação com artistas, estruturas culturais, instituições públicas e comunidades locais, tendo uma experiência direta e prolongada dos constrangimentos estruturais que afetam o setor cultural açoriano.

Reconhecendo a necessidade de atualização dos instrumentos de apoio à cultura, a Anda&Fala considera, no entanto, que o projeto em apreciação não responde às fragilidades reais do setor e introduz uma alteração de paradigma que pode comprometer a diversidade, a sustentabilidade e a função pública da cultura na Região.

2. Enquadramento político do projeto

O projeto de decreto legislativo em análise não corresponde a uma revisão pontual do regime existente, mas à substituição integral do modelo jurídico que regula a participação pública na criação, produção, difusão e promoção cultural nos Açores.

Esta substituição assenta numa opção política clara, que redefine o papel do Estado na cultura ao assumir que:

- O apoio público deve ser subsidiário e excecional;
- A sustentabilidade económica e o impacto mensurável passam a ser critérios centrais de legitimação;
- A iniciativa privada, o cofinanciamento e o mecenato são apresentados como horizonte desejável da política cultural.

Esta orientação traduz uma mudança de paradigma que aproxima a política cultural de uma lógica economicista, desvalorizando a cultura enquanto bem público, direito fundamental e instrumento de coesão social e territorial.

Parecer

3. Adequação do modelo à realidade açoriana

A Anda&Fala considera que o projeto parte de pressupostos desajustados à realidade do território açoriano. Nos Açores:

- O mercado cultural é estruturalmente reduzido, fragmentado ou inexistente em grande parte das ilhas;
- A escala populacional limita a geração de receitas próprias;
- Os custos associados à produção, circulação e internacionalização são significativamente mais elevados;
- A continuidade das práticas culturais depende, em larga medida, de uma intervenção pública consistente.

Ao não reconhecer estas condições estruturais, o projeto transfere para os agentes culturais a responsabilidade de superar constrangimentos que são sistémicos, promovendo uma lógica de autorresponsabilização e concorrência que não corresponde às condições reais de exercício da atividade cultural na Região.

4. Impactos no ecossistema cultural

4.1. Desigualdade e concentração de apoios

A valorização de critérios como sustentabilidade económica, capacidade de cofinanciamento, impacto mensurável e historial de execução tende a favorecer:

- Estruturas mais consolidadas;
- Projetos de maior escala;
- Agentes com maior capacidade administrativa e acesso a redes de financiamento.

Este modelo corre o risco de concentrar recursos, reduzindo a diversidade de agentes, práticas e territórios apoiados, e agravando desigualdades internas ao setor cultural açoriano.

4.2. Fragilização da criação experimental, crítica e comunitária

Projetos experimentais, processuais, de investigação artística, de mediação cultural e de trabalho de proximidade — centrais para a vitalidade cultural do arquipélago — têm maior dificuldade em responder a critérios de impacto mensurável ou de sustentabilidade económica.

Ainda que não sejam formalmente excluídos, estes projetos permanecem em desvantagem estrutural, o que pode conduzir ao empobrecimento do tecido cultural e à homogeneização das práticas apoiadas.

Parecer

4.3. Recuo do Estado e privatização indireta

Ao subordinar o apoio público a lógicas de mercado e captação de financiamento privado, o projeto promove uma transferência indireta de responsabilidades públicas para agentes e entidades privadas.

Esta orientação representa um recuo do Estado enquanto agente estruturante de política cultural, desresponsabilizando o poder público de uma função essencial num território ultraperiférico, onde a cultura desempenha um papel central na coesão social, territorial e democrática.

5. Procedimentos administrativos: limites da melhoria técnica

A Anda&Fala reconhece que o projeto introduz melhorias ao nível da transparência, da previsibilidade e da formalização dos procedimentos de candidatura e de decisão. No entanto, estas melhorias:

- Não são inéditas;
- Correspondem a práticas já implementadas noutros sistemas de apoio público à cultura;
- E não compensam a alteração substantiva do modelo político subjacente ao projeto.

A eficiência administrativa, por si só, não constitui uma política cultural.

6. Considerações finais

A Anda&Fala entende que o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 43/XIII/2.^a representa um retrocesso nas políticas culturais da Região Autónoma dos Açores, ao privilegiar uma visão economicista da cultura, desajustada da realidade insular e ultraperiférica do arquipélago.

Em vez de enfrentar os problemas estruturais do setor cultural açoriano, o projeto:

- Desloca responsabilidades para os agentes culturais;
- Promove a concentração de apoios;
- Fragiliza a diversidade de práticas e agentes;
- E esvazia o papel do Estado enquanto garante do direito à cultura.

Acresce que qualquer atualização do Regime Jurídico de Apoio às Atividades Culturais (RJAAC) — ou a sua substituição por um novo enquadramento legal — deveria ser, acima de tudo, acompanhada por um reforço orçamental claro e consequente. As políticas culturais, como as políticas públicas em qualquer outro setor, não se implementam sem dotação financeira adequada.

A introdução de novos critérios, modelos ou exigências, sem um aumento efetivo do investimento público na cultura, corre o risco de agravar a precariedade existente, intensificar a competição por recursos escassos e tornar inócuas as próprias ambições declaradas do regime.

Parecer

Por estas razões, a Anda&Fala manifesta parecer desfavorável ao presente projeto e considera essencial que o mesmo seja objeto de avaliação política aprofundada e de discussão pública alargada, envolvendo os agentes culturais e a sociedade civil da Região Autónoma dos Açores, com particular atenção à articulação entre o enquadramento legal, os objetivos políticos e o compromisso orçamental efetivo.

Com os melhores cumprimentos,



Direção Artística

02.02.2026 / Ponta Delgada, Açores